



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



MOÇÃO Nº 33/2023

Manifesta aplauso ao artesão, Cilas Martins Coutinho, pela dedicação ao artesanato local, neste município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que; há mais de 30 anos, está comercializando seus doces caseiros artesanais, através da Feira de Artesanato e nos eventos municipais realizados pela Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO que; a culinária é a arte de cozinhar ou confeccionar alimentos e foi evoluindo de acordo com a história da humanidade e possui características diferentes em cada cultura. A culinária reflete os costumes de um povo e também se reflete em outros aspectos culturais como as religiões e a política. Não somente os alimentos, mas também os utensílios e as técnicas utilizados culinária fazem parte de um acervo cultural particular;

CONSIDERANDO que; o artesão é identificado como aquele que, de forma individual, exerce um ofício manual, transformando a matéria-prima bruta ou manufaturada em um produto acabado, tem um domínio técnico sobre materiais, ferramentas e processos de produção artesanal, utilizando técnicas manuais;

CONSIDERANDO que; contribui para o desenvolvimento da economia criativa da cidade através do artesanato;

Por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, encaminhado cópia da presente para Travessa do Progresso, nº 38, Jardim Santa Alice – CEP 13458-579 - Santa Bárbara d'Oeste - SP.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 03 de janeiro de 2023

Celso Ávila
-vereador-



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=42BTARXFA8B0107G>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 42BT-ARXF-A8B0-107G

